



Resolução CMS/MACAÉ 014/2014

A Plenária do Conselho Municipal de saúde de Macaé – CMS/MACAÉ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Federais 8.080/90 e a Lei Federal 8.142/90, Decreto 7508/2011, Lei complementar 141/2012, Resolução CNS 453/2012 da qual alterou a Resolução CNS 333/2003, Lei Municipal do CMS 3.233/2009 que alterou o Decreto 098/1991 e o Decreto 1594 de 1995 de criação do CMS, Regimento Interno do CMS, Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor, e recomendação **aprovada em 04/09/2014** na Reunião Ordinária do CMS e após verificação de todos os atos legais vem tornar Publico a Sociedade Macaense em Jornal Noticioso **que, fora aprovado A APRESENTAÇÃO DO PROJETO SOBRE A IMPLANTAÇÃO da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF-BARRETO / JARDIM FRANCO:**

Considerando as Leis e Portarias vigentes:

Considerando a PAS 2014 – Plano Anual da Saúde e Deliberações XI Conferência Municipal de Saúde de Macaé em 2013, aprovadas pelo Conselho M. de Saúde,

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde;

Considerando a Portaria MS/GM 204/2007 – que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle, sendo fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. É desenvolvida por meio do exercício de práticas de cuidado e gestão, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações. Utiliza tecnologias de cuidado complexas e variadas que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de saúde de maior frequência e relevância em seu território, observando critérios de risco, vulnerabilidade, resiliência e o imperativo ético de que toda demanda, necessidade de saúde ou sofrimento devem ser acolhidos.

Considerando todo o Teor deste Projeto para a Implantação da ESF Barreto/Jardim Franco, se encontra no arquivo da Secretaria do CMS para análise de todos, Considerando que, conforme informados estamos aguardando o parecer da Procuradoria Geral do Município quanto à legitimidade para o Processo Simplificado Seletivo para os ACS – Agente Comunitário de Saúde, neste setor uma vez que este Bairro não fora contemplado no Concurso Público 2012,

Resolve informar publicamente a Deliberação/Resolução CMS 014/2014 quanto a Aprovação DO PROJETO SOBRE A IMPLANTAÇÃO da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF - BARRETO/JARDIM FRANCO, apresentado na Reunião ordinária realizado em 04/09/2014 deste CMS/MACAÉ, conforme Pauta do Edital Publicado jornal o Diário da Costa do Sol Nº 3336 – Ano 11 em 06 de Setembro de 2014 (Errata de Publicação – Posterior a Reunião, devido no dia 04/09/2014 ter saído a pauta da Reunião Extraordinária do dia 02/09/2014).

Ressaltando que nenhum Conselheiro (a) é Especialista no assunto em Gestão SUS, Contas Públicas SUS, e que nossos Serviços são de Relevância Pública ao Controle Social – Humaniza SUS, realizando o Monitoramento da execução destas Ações e Metas via Relatório Quadrimestral, Balancetes FMS e da FMHM, RAG SEMUSA.

Macaé, 09 de Outubro de 2014.

Sebastião de Paula Pirai
Presidente CMS/MACAÉ

Homologo a Resolução CMS 014/2014 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.

Pedro Reis Pereira
Secretario - Semusa

End. Rua Teixeira de Gouveia,,469– Centro – Macaé-RJ.
TEL.: (22) 2793-0217 / Telefax. CEP 27910-290
semusacmsmacae@yahoo.com.br